LEI Nº 5.486, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.925, de 11 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 4° da Lei n° 4.925, de 11 de novembro de 2020, com a seguinte redação:

> **"Art. 4° [...]**
>
> **Parágrafo único.** O programa descrito nesta Lei é considerado de saúde pública, podendo ser objeto de emenda obrigatória para ações de saúde, conforme descrito no § 9°, do art. 112, da Lei Orgânica."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9D57-3A31-1FD7-C50B e informe o código 9D57-3A31-1FD7-C50B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D57-3A31-1FD7-C50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 12/11/2024 12:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9D57-3A31-1FD7-C50B

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5095, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024